



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Ofício Circular VPA/NUPEMEC-JT-CI nº 018/2025

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

Assunto: Projeto Juízo Sênior - Semana da Conciliação 60+.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

Comunicamos a V. Exª a realização do Projeto Juízo Sênior, em que se promoverá a Semana da Conciliação 60+, no período de **01 a 05 de dezembro de 2025**, um importante evento desenvolvido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas-JT-CI, com a finalidade de garantir a efetividade dos direitos dos trabalhadores idosos e promover a justiça social, em consonância com os princípios e valores que norteiam a atuação da Justiça do Trabalho.

Essa iniciativa está alinhada às diretrizes constantes do Ofício Circular CSJT.GVP nº 30/2025 (anexo), expedido pela Vice-Presidência do C. TST e CSJT, que instituiu o “Calendário de Pautas Temáticas para o ano de 2026”, no qual se inclui a “Pauta da Melhor Idade”, destinada a promover ações de conciliação e sensibilização voltadas à proteção e à efetividade dos direitos da pessoa idosa no âmbito da Justiça do Trabalho.

Nesse sentido, informamos que os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas-JT (Cejuscs-JT) elaborarão pautas especiais de audiências em processos desse público ao longo desta semana. Esta é uma oportunidade valiosa para estimular a resolução consensual de conflitos entre as partes, garantindo a esses jurisdicionados celeridade, atenção diferenciada e tratamento humanizado.

Desta forma, caso V. Exª entenda pertinente, esses processos poderão ser encaminhados aos respectivos Cejuscs-JT, após triagem na unidade de origem. A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

identificação desses processos poderá ocorrer no curso das atividades cotidianas da unidade judiciária, com base na análise dos autos e na identificação de informações que indiquem a idade da parte.

Adicionalmente, a seleção do *chip* "Idoso" no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) permitirá a identificação automatizada e o acompanhamento prioritário dos processos. Na hipótese de processo identificado como potencial, mas que não contenha o referido *chip*, é fundamental que a unidade judiciária de origem insira qualquer tipo de registro nos autos para que o Cejusc-JT possa proceder ao devido encaminhamento no momento em que recebê-lo.

Recomendamos o uso da ferramenta **Concilia JT**, que tem se mostrado eficiente no auxílio à seleção de processos com alto potencial de conciliação, em especial nos níveis **4** ou **5**, pelos quais o sistema indica uma maior probabilidade de êxito nas tentativas de acordo, otimizando, assim, os esforços de V. Exª e das partes envolvidas.

As orientações pertinentes ao uso da ferramenta retromencionada, poderão ser consultadas por meio do link:

https://intranet.trt2.jus.br/fileadmin/user_upload/sistemas/aud/pje/Manuais/Concilia-JT.pdf ou Intranet > SISTEMAS PJe > PJe - Acesso e Informações > Manuais.

Ainda, informamos que as inscrições para o evento, realizadas diretamente pelos interessados no Portal da Conciliação, observarão o período de **05 a 10 de novembro de 2025**, e serão objeto de triagem e solicitação de envio aos Cejuscs-JT. Assim, o encaminhamento de autos eletrônicos ao Cejusc-JT que atende a circunscrição deverá ser realizado no período de **05 a 19 de novembro de 2025**, antecedência necessária ao preparo da pauta.

Nesse sentido, em todas as ocasiões, visando às boas práticas, recomenda-se a adoção dos seguintes critérios para remessa dos autos, priorizando-se, na escolha, as seguintes características:

- ✓ processos com pedido de encaminhamento formulado pela parte interessada;
- ✓ processos com potencial conciliatório identificados pelas unidades;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

- ✓ que não sejam parte a Fazenda Pública, empresas em recuperação judicial e falência;
- ✓ que não seja a reclamada revel;
- ✓ que não haja sentença de improcedência.

Para que os resultados sejam frutíferos, o seguinte cronograma foi definido:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrição pelas partes e advogados	05 a 10.11.2025
Solicitação às Varas dos autos inscritos pelas partes	11 a 19.11.2025
Encaminhamento aos Cejuscs-JT de autos indicados pelas Varas por iniciativa do Juízo	05 a 19.11.2025
Recebimento de autos nos Cejuscs-JT, agendamento e intimações	05 a 19.11.2025
Semana da Conciliação 60+	01 a 05.12.2025

Contamos com o empenho e a colaboração de todos(as) os(as) magistrados(as) e servidores(as) dos CEJUSCs-JT-CI para o êxito desta relevante iniciativa.

Atenciosamente,

ANTERO
ARANTES
MARTINS:66850

Assinado de forma digital
por ANTERO ARANTES
MARTINS:66850
Dados: 2025.11.04
17:52:05 -03'00'

SUELI TOME
DA
PONTE:67229

Assinado de forma
digital por SUELI TOME
DA PONTE:67229
Dados: 2025.11.04
18:39:59 -03'00'

ANTERO ARANTES MARTINS
Desembargador Vice-Presidente Administrativo

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional